Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 30/09/2011.
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3363

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Festival de Música Popular Brasileira 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o "Festival de Música Popular Brasileira 2011", dando como incentivo premiações em moeda corrente para os melhores colocados na categoria adulto e infanto juvenil na interpretação de MPB, conforme consta do regulamento.

Art. 2º - O pagamento da premiação será efetuado pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda conforme legislação Federal existente, sendo:

- 1º lugar adulto – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 2º lugar adulto – R$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º lugar adulto – R$ 500,00 (quinhentos reais);
- 1º lugar infanto juvenil – R$ 1.000,00 (mil reais);
- 2º lugar infanto juvenil – R$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º lugar infanto juvenil – R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos objeto do Convênio nº 710445/2009 (Caldeirão Cultural), através de dotação específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de setembro de 2011.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal